



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177
E-mail: gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br
CNPJ: 21.498.274/0001-22



LEI Nº 374 / 2011

Dispõe sobre correção de valores do Anexo I-B, da Lei Nº 327 / 2008, e dá outras providências.

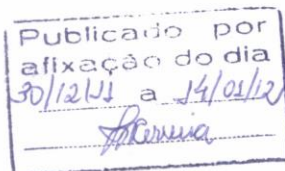
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os valores da tabela salarial, Anexo I-B, da Lei Municipal 327/2008.

Parágrafo Único - O reajuste previsto neste artigo terá vigor a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 27 de dezembro de 2011.



[Signature]
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI SANCIONADA
EM 30/12/11
[Signature]



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177
E-mail: gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br
CNPJ: 21.498.274/0001-22



ANEXO I – B

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR R\$
CC-I	560,25
CC-II	580,50
CC-III	675,00
CC-IV	810,00
CC-V	877,50
CC-VI	945,00
CC-VII	1.080,00
CC-VIII	1.350,00
CC-IX	1.620,00
CC-X	2.227,50
CC-XI	2.700,00

CLARO DOS POÇÕES

[Handwritten signature]